



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 038/2022**

**"ADITA O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA EMEI PEIXINHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA GRANDO & MOCELLIN LTDA - EPP".**

As partes signatárias do Contrato acima tipificado resolvem de comum acordo, nesta data, firmar o presente Termo Aditivo, para alterar o caput da cláusula primeira, no que tange ao objeto e da cláusula terceira referente ao valor, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera o objeto do contrato de nº 038/2022 da Empresa **GRANDO & MOCELLIN LTDA - EPP** de acordo com o Art. 65, Inciso I, letra "b" da Lei Federal nº 8666/93, pelos motivos abaixo relacionados.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA** - Conforme Memorando nº 2.289/2022 da Empresa, analisado e autorizado pelo Engenheiro do Município, houve necessidade de alteração no objeto do contrato para permitir a perfeita execução do projeto, conforme especificações em planilha anexa derivada daquela licitada, parte integrante do presente aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ajustam as partes o acréscimo de R\$ 5.166,16 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) sendo: valor da mão-de-obra R\$ 1.110,72 (mil, cento e dez reais e setenta e dois centavos) e valor do material R\$ 4.055,44 (quatro mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a serem pagos na entrega do objeto, mediante fatura de nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os demais parágrafos, cláusulas e condições do instrumento original, permanecem inalterados.

Balneário Pinhal/RS, 10 de agosto de 2022.

  
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA  
PREFEITA

  
FABIANA S. DA FONSECA RODRIGUES  
Secretária/SMEC

  
GRANDO & MOCELLIN LTDA - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Quelem Lima dos Santos Lopes  
CIC/MF nº 008.702.120/01  
CI/SSP/RS nº 1087960629

  
Lucia Maria Tobi  
CIC/MF nº 106.735.800/59  
CI/SJS/RS nº 9008649338